

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TERMO DE REFERENCIA (TR)

**PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM LOCAÇÃO DE
MESAS E CADEIRAS NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO**

**LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 1.750 mesas e 7.000 cadeiras de plástico, sendo as mesas com espaço para 4 cadeiras para os eventos do SFCV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	Locação de mesas de PVC, quadradas, cor branca, empilháveis, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento, 60 cm e 70 cm de largura, e 65 cm a 75 cm de altura, com espaço para 4 cadeiras. As mesas deverão ser entregues limpas.	UN	1.750
2	Locação de cadeiras de PVC, comencosto, cor branca, sem braço, comencosto, empilháveis, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 47 cm de altura (referência - do acento ao chão), 35 cm a 40 cm de comprimento (referência - entre os pés), 35 cm a 45 cm de largura (referência - acento e encosto). As cadeiras deverão ser entregues limpas.	UN	7.000

2.1 Contratação de Empresa de Locação de Mesas e Cadeiras para os eventos do SFCV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).



A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, por meio da Proteção Básica, está buscando a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de locação de até 1.750 mesas e 7.000 cadeiras sendo utilizados conforme demanda, em 12 meses após a assinatura, podendo renovar a ata de Registro de Preço, conforme “Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Esta solicitação visa atender à organização dos eventos do SFCV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), promovendo um momento de integração, confraternização e pertencimento aos usuários que participam do projeto.

2.2 As mesas e cadeiras serão solicitadas e utilizadas de acordo com as demandas dos eventos programados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, através da Proteção Básica, em tipos e quantidades necessárias, e a empresa vencedora será informada com no mínimo de **10 (dez) dias úteis** de antecedência da utilização do veículo.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de uma empresa de locação de mesas e cadeiras é necessária para os eventos do SFCV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), visando proporcionar um ambiente confortável e adequado para os usuários participantes durante as celebrações. A quantidade requerida é de 1.750 mesas e 7.000 cadeiras, garantindo a logística e a segurança necessárias para essas ocasiões especiais, contribuindo assim para o bem-estar e integração dos usuários.

3.2 A quantidade total requisitada foi estabelecida com base na média de participantes que estarão presentes no evento agendado para o dia 14/12, abrangendo as famílias beneficiadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), todos os colaboradores vinculados à referida secretaria, bem como outros convidados. O evento está projetado para receber aproximadamente 1000 participantes. Ressalta-se que esta solicitação abrange os eventos programados pela Secretaria de Desenvolvimento Social ao longo dos próximos dois anos, justificando, assim, a quantidade estipulada.

4 FORMA, PRAZO E LOCAL



4.1 O serviço será prestado conforme as demandas de eventos programados pela Secretaria de Desenvolvimento Social para o SFCV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

4.2 Os serviços serão executados conforme discriminados neste termo de referência.

4.3. Após emissão da ordem de compra/empenho, a(s) empresa(s) vencedora(s) da presente licitação deverá(ão) iniciar a prestação do serviço de acordo com o objeto da licitação e datas nela estipuladas conforme solicitação da Secretaria, no prazo máximo mencionado, após o recebimento da ordem de compra, sob pena de decair de seu direito perante a municipalidade.

4.4. Ressaltamos que as datas poderão sofrer alterações, conforme previsão da Secretaria demandante.

4.5. No preço deverão estar inclusos os gastos com transportes dos equipamentos (ida e volta).

5 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os serviços serão pagos conforme solicitação e entrega dos itens.

5.2 O recebimento do objeto dar-se-á uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo firmado pelo fiscal do contrato.

6 PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1 GESTOR DO CONTRATO

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Magda Inácio dos Anjos – Matrícula 93203 – Email: Magda.anjos@sapucaiaodosul.rs.gov.br Fone: 51 99819-1207.

6.1.2 FISCAL DO CONTRATO

Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Loiva Maria Bernardes – Matrícula 93288 – Email: loiva.silva@sapucaiaodosul.rs.gov.br Fone: 51 99239-8760.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

7.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



7.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

7.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

7.4 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.5 - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

7.6 - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

7.7 - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

7.8 - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

8 OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

8.1 Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.

8.2 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, para correta execução do objeto.



8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do gestor do contrato exigindo seu fiel e total cumprimento.

8.4 Dar conhecimento ao titular e ao prestador de serviço de quais quer atos que possam afetar a prestação de serviço.

- a. Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- b. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9 CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

9.1 Através de empenho emitido pelo Município de forma a vista.

10 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 O prazo de validade do contrato que vier a ser celebrado será de 12 meses a partir da assinatura.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária 728 - 33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



Assinado eletronicamente por:
LOIVA MARIA BERNARDES DA
SILVA
398.771.830-00
10/11/2023 15:33:35

Sapucaia do Sul, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**Loiva Maria Bernardes, Diretora administrativa,
Matrícula 93288
Responsável pela elaboração do TR**

**Magda Inacio dos Anjos,
Matricula 93203
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



Assinado eletronicamente por:
MAGDA INACIO DOS ANJOS
990.771.830-00
10/11/2023 15:27:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

